RETIFICAÇÃO N.º 02

O Prefeito do Município de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital n.º 04/2025, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art. 1º Fica **ACRESCIDO** no edital de abertura do Processo Seletivo em comento, no que tange respectivamente, o conteúdo programático destinado ao cargo de **MERENDEIRA**, passando a vigorar as seguintes disposições:

ITEM RETIFICADO
ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Merendeira *Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e suas atualizações. Noções básicas de Higiene pessoal, do ambiente de trabalho, equipamentos e utensílios; boas práticas de manipulação, preparação e conservação de alimentos; tipos de contaminações; como tratar as sobras; saúde e segurança no trabalho; rotina de limpeza; gerenciamento do lixo; fatores que contribuem para surtos de doença de origem alimentar; noções de alimentação equilibrada; preparo de receitas e técnicas de cocção; Armazenamento e conservação de alimentos.*

Art. 2º Fica **RETIFICADO** no edital de abertura do Processo Seletivo em comento, no que tange respectivamente, o requisito destinado ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA**, passando a vigorar as seguintes disposições:

TABELA 3.3	
Professor de Educação Física - *Licenciatura*	Licenciatura em Graduação Plena na área específica de atuação e; registro no respectivo conselho de classe (CREF)

Art. 3º O Edital de abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art. 4º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santiago do Sul (SC), 06 de novembro de 2025

Alacir Durante
Prefeito